

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.319/2023

Data: 30 de maio de 2023.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme Plano de Aplicação Financeira da Divisão de Vigilância Sanitária em Saúde para aquisição de 3 veículos com Recursos Livres oriundo de taxas municipais.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.004 - Divisão da Vigilância Sanitária

10.305.1006-2.079 - ECD - Epidemiologia e Controle de Doenças

0444051001.07.00.00.2.500.00004.4.90.52.00.00Equipamento e Material Permanente......500.000,00

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da FR 510 - R\$ 500.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do

Paraná, em 30 de maio de 2023.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal